

de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001636/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2658870

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DA CORREGEDOR-GERAL
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-030038/004661/2021 - ACOLHE pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª CPPAD - SEI 98663107; COOPAD - SEI 99474006 e SUPRA - SEI 100854249, onde restou demonstrado a prática de desvio funcional atribuído ao servidor JOÃO PAULO LEITE CABRERA PEREIRA DA ROSA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4375383-3, Matrícula 0958867-4. Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-Lei N.º 220/1975, art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 120 (cento e vinte) dias, por inobservância do arts. 38 e 39, incisos V, VI e VII, c/c art. 50, inciso I, com dosimetria fixada com base no art. 47, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2658932

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-350004/001399/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360001/000564/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2658825

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/075541/2025 - REVALIDAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/075929/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2659000

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 901 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS,
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 47.686, DE
15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais e o disposto no Processo n.º SEI-30001/000603/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas a Política de Capacitação de Pessoas, com o objetivo de promover a qualificação e desenvolvimento dos servidores públicos, visando à melhoria da prestação dos serviços à sociedade.

Art. 2º - A Política de Capacitação de Pessoas será implementada mediante:

- I - Programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
- II - Estimulo à participação em cursos, seminários e treinamentos internos e externos;
- III - Promoção de formação continuada para servidores;
- IV - Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e entidades especializadas;
- V - Implementação de trilhas de aprendizagem conforme as necessidades institucionais.

Art. 3º - A implementação da Política de Capacitação de Pessoas será coordenada pela chefia das Unidades Administrativas competentes, que serão responsáveis por repassar à Coordenadoria de Recursos Humanos as informações sobre as necessidades e ações de capacitação dos servidores subordinados.

Art. 4º - As chefias das Unidades Administrativas deverão:

- I - identificar necessidades de capacitação e propor programas de desenvolvimento;
- II - definir critérios para a participação dos servidores nas atividades de capacitação;
- III - monitorar e avaliar os resultados das ações de capacitação;
- IV - manter registros das capacitações realizadas pelos servidores e encaminhá-los periodicamente à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Secretaria irá realizar o processo de Capacitação regulamentado por esta Resolução mediante os seguintes documentos:

I - Plano Setorial de Capacitação de Pessoas (PSCP), que deverá ser entregue até 1º de novembro de cada ano, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução;

II - Relatório Anual de Capacitação de Pessoas (RACP), que deverá ser entregue até 1º de fevereiro do ano subsequente, conforme modelo do Anexo II.

Art. 6º - Os documentos referidos no artigo anterior deverão ser concatenados pelos subsecretários das respectivas Unidades Administrativas e encaminhados à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado. Em caso de impossibilidade de envio, deverá ser apresentada justificativa formal.

Art. 7º - Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos o registro das capacitações no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SIGRH/RJ), mediante apresentação dos respectivos certificados.

Art. 8º - Os certificados deverão ser organizados em processo SEI e encaminhados à Coordenadoria de Recursos Humanos para fins de

registro e arquivamento, sob responsabilidade dos subsecretários, conforme estipulado pelos anexos apresentados no artigo 5º.

Art. 9º - Os servidores civis ingressantes na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas deverão concluir o curso de nívelamento "Ambiente-se Servidor: Noções de Administração Pública", oferecido pela Escola de Gestão e Políticas Públicas (EGPP) da Fundação CEPERJ, em até 30 (trinta) dias a partir da data de ingresso, apresentando o certificado de conclusão à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Aos servidores efetivos e aos ocupantes de cargo em comissão cujo símbolo seja igual ou superior à DG/CG ou equivalente a realização do curso mencionado no caput é facultativa.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO I - PSCP

Nome do Serv.	ID	Setor	Título da/Ação de Capac.	Obj. da Capac.	Púb.-Alvo	Mod. (Pres./EAD)	Carga Horária (h)	Perio. Prev.	Instit. Respon.

ANEXO II - RACP

Nome do Serv.	ID	Setor	Cargo	Ação de Capac. Realiz.	Mod.	Carga Horária (h)	Perio. de Realiz.	Instit. Promot.	Certif. Apresen. (Sim/Não)

Id: 2658997

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 912 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA(CITYWORKS), COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos nº no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001380/2022 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA ESTRADA DO SAL, TRECHO DE 2,80 KM - SAPEATIBA MIRIM - IGUABA GRANDE - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/001380/2022.

- GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9;
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional 5090340-3;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 51588684;
Suplentes: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Andrea Alves Senna de Aquino Id Funcional: 51438151.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 30 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658987

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 913 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000694/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS PARQUE BELA VISTA, JARDIM DAS ACÁCIAS, PARQUE ANGÉLICA E PARQUE DO PRADO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo nº SEI-330018/000694/2021:

- GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional 5144375-9;
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional 5090340-3;
Andréia da Silva Vasques Alves - Id Funcional: 51590204;
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Andrea Alves Senna de Aquino Id Funcional: 51438151.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 30 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658988

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 914 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DETALHADOS, FUNDAMENTADOS EM TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS, VISANDO A MITIGAÇÃO DE RISCOS NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos nºs SEI-330001/000543/2025 e SEI-330001/001028/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carolina dos Santos Duque - ID 5098170-6, Letícia Borges Amado - ID 4436864-0, Roberto Carlos dos Santos - ID 5123459-9, Erick Hylário Sabadin da Silva - ID 5140891-0 e Danrlei Braga Gomes - ID 5141795-2, sob a presidência da primeira, para compor Grupo de Trabalho cujo objetivo consiste na elaboração de estudos técnicos detalhados, fundamentados em técnicas de planejamento de obras, visando a mitigação de riscos no cumprimento dos prazos das obras relacionadas às contratações vigentes e/ou futuras relacionadas à implementação do Museu da Imagem e do Som - MIS.

Art. 2º - O prazo para a entrega da conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658989

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 915 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001070/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do